OF. GP. Nº 145/2025 São Jerônimo, 25 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 065/2025, em anexo, o qual altera a Lei n.º 3.066 de 22 de maio de 2012.

A presente proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.066, de 22 de maio de 2012, tem por objetivo incluir os profissionais de Enfermagem (enfermeiros) entre os cargos contemplados pela legislação, a fim de estabelecer, de forma clara, a concessão de gratificação de 40% sobre o Padrão A do vencimento do respectivo cargo aos profissionais que exerçam suas atividades no interior do município, à semelhança do que já é previsto para médicos e dentistas.

A inclusão dos enfermeiros se justifica pela importância estratégica e essencialidade do trabalho desses profissionais no funcionamento das unidades de saúde localizadas em áreas mais afastadas da sede do município. Nessas localidades, o acesso aos serviços de saúde é mais desafiador e a presença de profissionais qualificados é determinante para assegurar o atendimento digno e contínuo à população.

A concessão da gratificação específica para os profissionais lotados no interior reconhece as dificuldades adicionais enfrentadas nesse contexto, como deslocamento, limitações estruturais e menor cobertura de rede de apoio.

Diante da importância dessa iniciativa para à população, solicitamos que esta Egrégia Câmara aprecie e aprove o Projeto de Lei em questão, garantindo à permanência desses profissionais nas unidades descentralizadas.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.04.25 13:12:40 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 065, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA ART 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.066 DE 22 DE MAIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.066, de 22 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica criada a Gratificação aos médicos, dentistas e aos enfermeiros que exercerem suas atividades profissionais nos Distritos do interior do Município de São Jerônimo e na Vila Porto do Conde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.04.25 13:12:54 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS